

## JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como objetivo que bares e restaurantes instalados e em funcionamento no Estado do Rio Grande do Sul garantam aos deficientes visuais cardápios em braile com todas as informações dos produtos e alimentos oferecidos nestes estabelecimentos, seguidos de seus respectivos preços.

É um ato de cidadania e respeito às pessoas portadoras de necessidades especiais. Trata-se de medida necessária, uma vez que freqüentar bares e restaurantes não constitui apenas uma opção de lazer, é uma atividade constante da vida moderna, em que o hábito de fazer refeições ou lanches fora de casa se torna cada vez mais comum e necessário.

Segundo dados do IBGE (Censo de 2000), constou-se que só no Estado do Rio Grande do Sul residiam cerca de 980.051 deficientes visuais, com o crescimento populacional, estes números tendem a ter aumentado.

A oferta de cardápio em braile possibilitará aos deficientes visuais mais uma opção para a autonomia necessária no dia-a-dia, pois ao freqüentar ambientes comuns a todos, devem ser tratados de forma igualitária, sem necessidade de estarem sempre na presença de um acompanhante.

Diante do acima exposto, conto com o apoio de meus pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2009.

Deputado(a) Raul Carrion